

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00053

Publicação Diária - Data: 15/10/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01404 de 9 de outubro de 2009

O JUIZ FEDERAL - VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância n. PS2009/0017, que incumbirá à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº RJ-PGD-2009/00001, de 5 de janeiro de 2009.


A Sindicância ora instaurada deverá apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na mensagem eletrônica remetida pelo Gerente da agência da Caixa Econômica Federal do Foro da Av. Venezuela à Chefe da Comissão de Segurança da Informação em 02/10/09, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Fixa-se o prazo para conclusão da presente sindicância em 30 dias, admitida desde logo a prorrogação a que se refere o artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, em caso de necessidade.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01405 de 1 de outubro de 2009

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral	RJ-BIE-2009/00053 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG Publicação diária na intranet SJRJ Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ



Assinado digitalmente por ANA BEATRIZ GOMES SALGADO.
Documento Nº: 237586-241 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.



RJBIE200900053A

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n. PD 2009/0014, cuja fase de inquérito incumbirá à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº RJ-PGD-2009/00001, de 5 de janeiro de 2009.

O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado deverá apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº RJ-OFI-2009/13293, oriundo do Núcleo de Controle de Mandados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Fixa-se o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar em 60 dias, admitida desde logo a prorrogação a que se refere o artigo 152 *caput* da Lei 8.112/90, em caso de necessidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARCELO LEONARDO TAVARES
JUIZ FEDERAL - VICE-DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01422 de 15 de outubro de 2009

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 31.08.2009, a concessão da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) feita por intermédio da Portaria Nº 231/07 - DIRFO ao servidor HELIO LUIZ MENDES JUNIOR, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Área Administrativa, NI-C-15, matrícula nº 11.583, cedido ao TRF 2ª Região, tendo em vista sua designação para o exercício de função comissionada naquele Tribunal, conforme disposto na Portaria nº 842, de 25 de agosto de 2009, do Presidente do TRF 2ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**REGINA HELENA MOREIRA FARIA
DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

***** FIM *****

